



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

SUPLEMENTA O ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2002 E ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÕES ORÇAMENT.DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento do exercício de 2002, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 0210	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
	10 301 0210 0.002	Subv. à Sta. Casa de Mis. Do Hosp. S.F. Assis
	3350 43	Subvenções Sociais <u>R\$110.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$110.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	04	Administração
	04 123	Administração Financeira
	04 123 0052	Administração Geral
	04 123 0052 2.045	Manutenção do Serviço da Fazenda
	3390 35	Serviços de Consultoria R\$ 16.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	04	Administração
	04 123	Administração Financeira
	04 123 0052	Administração Geral
	04 123 0052 2.045	Manutenção do Serviço da Fazenda
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04	G.P.-F
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 301 1003 2.071	Manutenção Sec. Municipal de Saúde
	3390 30	Material de Consumo R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04	G.P.-F
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 301 1003 2.071	Manutenção Sec. Municipal de Saúde
	3390 32	Material de Distrib. Gratuita R\$ 34.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0510	Drag. Limp. Galerias Pluviais C. D'Água Área Urbana
	15 451 0510 1.116	Canalização do Ribeirão Custodinho
	4490 51	Obras e Instalações <u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$110;000,00</u>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 27 de novembro de 2002

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde

Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Obras